



REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de 04 (quatro) trenas digitais e 04 (quatro) réguas com nível 50 cm

2. Unidade Demandante

Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão - ASPLAN

3. Justificativa da Contratação

O Comitê de Priorização de Primeiro grau do TRE-PE aprovou a iniciativa do mapeamento de acessibilidade dos locais de votação do Estado via SEI N°0000788-58.2021.6.17.8000. Sendo assim, em 2021 foram vistoriados os locais de votação das Zonas Eleitorais dos seguintes Municípios: Recife (3ª ZE), Ipojuca (16ª ZE), Petrolina (83ª, 144ª e 145ª ZE), Caruaru (41ª, 105ª e 106ª ZE), São Caetano (44ª ZE) Garanhuns (92ª e 56ª ZE), Condado (125ª ZE). Foram elaborados relatórios de vistoria relativos a cada local vistoriado, contemplando os critérios de acessibilidade arquitetônica e urbanística previstos na Norma Técnica NBR 9050/2015.

Para a execução deste trabalho, faz-se necessária a medição do grau de acessibilidade de rampas objetivando averiguar se estão de acordo com os requisitos da Norma Técnica mencionada. Logo, a aquisição de trenas digitais e réguas com nível proporcionarão mais precisão e conforto nas medições, haja vista que muitas vezes os sevidores da comissão se deparam com rampas altas, de difícil conferência.

As trenas digitais são aparelhos de medição que fornecem instantaneamente a medida exata sem margem de erro. Dessa forma, facilitam sobremaneira as mensuração das rampas e distâncias de maiores comprimentos, comuns nos mapeamentos de acessibilidade dos locais de votação. Nessa linha, a régua com nível se mostra como uma solução prática que facilita o cálculo da inclinação da rampa. Ambos instrumentos serão aliados durante a avaliação da acessibilidade.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Esta aquisição foi prevista na Proposta Orçamentária 2023 no montante de R\$ 1.000,00

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Esta contratação está relacionada ao objetivo 08 - fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade - vinculada ao planejamento estratégico institucional 2021-2026.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo: não se aplica

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Sugere-se a substituição por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/93. Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada

01	<p>Trena métrica digital a Laser munido com embalagem e manual de instruções.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medição contínua até 100 (cem) metros - Tira várias medidas de uma só vez; - Tela smart - display profissional com informações necessárias de forma simplificada; - Aparelho calculador com função de calcular os valores medidos; - Material ABS Premium (reduz quebras em quedas); - Tecnologia laser InstantData - fornece a medida exata sem margem erro - Funcionamento perfeito à luz do dia; <p>Link:</p> <p>https://baratinho.com.br/products/trena-metrica-a-laser-100-metros-display-profissional?variant=39947478958170&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&gclid=Cj0KC_NaOHinnugK3BAEF-Aoln6kjwaAvotEALw_wcB</p>
02	<p>Régua com nível 50 cm</p> <p>Nível com 3 bolhas</p> <p>Indicação de medidas: 50,3 X 5,7 X 2,5</p> <p>Projetado para trabalhos na construção civil e uso geral</p> <p>Link:</p> <p>https://www.amazon.com.br/N%C3%ADvel-Bolhas-Western-HT-20-Amarelo/dp/B077ZLBZ3S/ref=sr_1_1?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%BD%C3%95%C3%91&crd=IW1OUEGSPNF&keywords=r%C3%A9gua+com+n%C3%ADvel+50+cm&qid=1660745871#customerReviews</p>

Obs.1: Caso a lista de itens seja muito extensa, pode ser colocada como anexo a este documento.

Obs.2: As quantidades mínimas só deverão ser informadas para o caso de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços

Obs.3: O CATMAT (código BR) é dispensado nos casos de **pregão presencial e adesão a ata**;

Obs.4: Se possível, informar link de internet onde conste o item a ser adquirido, para servir como referência.

Obs.5: Informe se haverá necessidade de instalação do material. Caso afirmativo, informar o local de entrega, instalação e demais detalhes relativos ao serviço no item abaixo (Item 7).

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Garantia de 12 meses dos produtos

9. Expectativa de Entrega

Abril/2023

10. Adjudicação do Objeto

- Informar se será necessário o agrupamento dos itens em lote(s) e quais seriam as justificativas;
- Atentar para a Orientação Nº 1/2015 da SCI deste TRE/PE, acerca de Licitações realizadas por Lote.

Obs.: Quando há agrupamento em lote apenas 1 (uma) empresa será vencedora de todo o lote. Diferentemente, quando não há agrupamento, para cada item poderá haver uma empresa vencedora distinta.

11. Amostra ou Catálogo

Não necessidade de apresentação de amostra, porém solicitamos que seja indicado link digital (catálogo) para verificação dos requisitos do produto ofertado.

12. Apresentação de Prova

Não necessidade de apresentação de prova.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

Critérios Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de

Inclusão). isando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

Critérios Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
6	Não aquisição de trenas digitais e régua com nível	Item prejudicado na cotação eletrônica	Impacto na precisão das medidas relacionadas à acessibilidade realizadas nos locais de votação	2	3	6	Repetição da cotação	Os prazos estabelecidos na cotação	SECOM/COMAP

15.Apoio ao procedimento de contratação

Manoel Acácio Leite Neto

CPF: 023.742.534-30

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo

Matrícula: 258

E-mail:anapatricia.teixeira@tre-pe.jus.br

Danielle do Santos Freire

CPF: 888.305.434-20

E-mail:acessibilidade@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo - Gestora titular

Matrícula: 258

Manoel Acácio Leite Neto - Gestor Substituto

CPF: 023.742.534-30

Fone: 3194-9370

E-mail:acessibilidade@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

19. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão**, em 17/08/2022, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, Membro da Comissão**, em 17/08/2022, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1937370** e o código CRC **11060DB3**.

0019824-52.2022.6.17.8000

1937370v30



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0019824-52.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Trena métrica digital a Laser - ND 52.04 (Aparelhos de Medição e Orientação) e Régua com nível 50 cm - ND 30.42 (Ferramentas), solicitados pela Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade/ CMA.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade/ CMA, indicou no Requerimento de Contratação 1937370 que a presente aquisição se procedesse por meio de Pregão Eletrônico Convencional.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no item 3 do RC/Estudos Preliminares 1937370.

Em que pese a unidade demandante tenha solicitado Pregão Eletrônico Convencional, o valor total estimado é de pouca monta o que não justifica os custos com um processo licitatório. Assim, solicitamos autorização para realizar uma **compra direta**. Ressalto que não há previsão de outras compras diretas de materiais de mesma natureza de despesa do objeto da presente contratação, nem do mesmo nicho de mercado, que superem o limite da lei 8.666/93.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica um total de 54 (cinquenta e quatro) empresas do ramo pertinente, sendo destas 08 (oito) sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, apenas três responderam com envio de cotação.

Embora o valores estimados para todos os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, não houve 03 (três) propostas de fornecedores **competitivos** (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente.

Portanto, esta SECOM sugere que o certame seja **não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's** para todos os itens, e ainda **que não haja cota de até 25%**

6. Vigência do Contrato

Formalizar-se-á por meio de emissão de Nota de Empenhamento de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Serão exigidos do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, para fins de habilitação:

- Comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, social e trabalhista;

- Apresentação do Contrato Social ou do ato constitutivo substituto, conforme o caso, bem como deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Apresentação das seguintes declarações:

a) que cumpre com o disposto no art. 2º, VI, da Resolução nº 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), no que se refere a não possuir entre os seus sócios, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento nesse órgão;

b) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) que atende aos critérios de sustentabilidade estabelecidos no capítulo 11 deste Termo de Referência.

Não será solicitada demonstração de qualificação técnica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá indicar site do fabricante do produto; **em que conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência para análise da unidade demandante: CMA:**
- Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
1	UNIDADE	<p>Trena métrica digital a Laser munido com embalagem e manual de instruções.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medição contínua até 100 (cem) metros - Tira várias medidas de uma só vez; - Tela smart - display profissional com informações necessárias de forma simplificada; - Aparelho calculador com função de calcular os valores medidos; - Material ABS Premium (reduz quebras em quedas); - Tecnologia laser InstantData - fornece a medida exata sem margem erro - Funcionamento perfeito à luz do dia; 	253906	<p>Trena Eletrônica</p> <p>Tipo Visor: Cristal Líquido</p> <p>Alcance: 100 M</p> <p>Características Adicionais: Função Trilha/Medidas Contínuas/Adaptável A Tripé</p> <p>Método De Medição: A Laser</p> <p>Tipo: Digital</p> <p>Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.</p> <p>Nível Bolha</p> <p>Material Corpo: Alumínio</p> <p>Tipo Bolha: Retificada</p> <p>Quantidade Posição Bolha: 1 De Prumo/1 De Nível</p> <p>Comprimento: 500 MM</p>	ND 52.04 (Aparelhos de Medição e Orientação)	4	R\$253,31	R\$1.013,24
2	UNIDADE	<p>Régua com nível 50 cm</p> <p>Nível com 3 bolhas</p> <p>Indicação de medidas: 50,3 X 5,7 X 2,5</p> <p>Projetado para trabalhos na construção civil e uso geral</p>	217692	<p>Características Adicionais: Com Raio Laser</p> <p>Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.</p>	ND 30.42 (Ferramentas)	4	R\$24,81	R\$99,24

Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

Links de referência:

Item 1- Trena métrica digital a Laser

- https://baratinho.com.br/products/trena-metrica-a-laser-100-metros-display-profissional?variant=39947478958170¤cy=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&gclid=Cj0KCQjv_NaOHinnugK3BAEF-Aoln6kjaAvotEALw_wcB

Item 2- Régua com nível 50 cm

- https://www.amazon.com.br/N%C3%ADvel-Bolhas-Western-HT-20-Amarelo/dp/B077ZLBZ3S/ref=sr_1_1?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=IW1OUFGSZPNF&keywords=r%C3%A9gua+com+n%C3%ADvel+50+cm&qid=1660745870&s1#customerReviews

Pesquisa CATMAT

Para observância do contido na Ata de Reunião SOF 1920016 realizada em 25/07/2022, bem como do Despacho DG 1924202 com a aprovação das deliberações dos representantes da COR, SEOR, NUAC, SOFGAB, ASSDG, CPL e COMAP esta Seção de Compras destaca que priorizou o uso de CATMAT genérico porém:

Item 1: O código 253906 indicado pela CMA é o que mais se assemelha a descrição do item, os demais códigos disponíveis são de trenas com alcance são de 15, 18, 20, 30, 50 e 150 metros. Não foi localizada opção mais generalizadas, mesmo pesquisando poroutras descrições “Trena”, “Dispositivo p/ medidas” e “Trena digital” mas nenhum

equivale ao que foi solicitado.

Item 2: O código 53481 indicado pela CMA encontra-se inativo/suspensão. Os demais códigos possuem material diverso ao solicitado (alumínio, madeira e aço). Esta Seção de Compras indicou o código 217692.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico utilizando os critérios e parâmetros regulamentados nos Art. 4º e 5º da IN nº 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5º da IN nº 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Compranet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. As “chaves” utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: código CATMAT informado pela unidade demandante bem como a descrição dos itens. Destaco que trata-se de primeira aquisição do TRE para estes itens.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020: "...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...".

Foi elaborada Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) tendo sido extraídos os dados através da função "Mapa de fornecedor" disponível no Banco de Preços. Foram consultados por meio de correspondência eletrônica um total de 54 (cinquenta e quatro) empresas do ramo pertinente, sendo destas 08 (oito) sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, apenas uma respondeu com envio de cotação.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores)", "caso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido, foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor total estimado para aquisição de Trena métrica digital a Laser ND 52.04 (Aparelhos de Medição e Orientação) R\$1.013,24 (um mil treze reais e vinte e quatro centavos);

Valor total estimado para aquisição de Régua com nível 50 cm ND 30.42 (Ferramentas) R\$99,24 (noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);

Valor total estimado para o certame R\$1.112,48 (um mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos).

Trata-se de aquisição prevista no **sequencial 26 do PCA 2023 COMAP.**

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Critérios validados através da Informação AGS 20186 1944359.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

SOCIAIS:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei no 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei no 8.666/93, regulamentada pelo Decreto no 10.024/2019; bem como no Acórdão no 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução no 201/2015 do CNJ e na Resolução no 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ao licitante vencedor:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.o 4, de 11/5/2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.o 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora no 6 do MTE;

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis no 8.213/1991 e no 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

GERAIS:

-As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31o, Inciso II);

-Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

-Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;

-Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei no 12.349/2010;

- Considerando que a acessibilidade é uma vertente dos critérios de sustentabilidade a aquisição das cadeiras de rodas por si só já é um critério de sustentabilidade.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Condições:

- A empresa vencedora terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- Necessário agendamento para entrega do material.

12.1 Do local de execução:

Os materiais deverão ser entregues prioritariamente na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou em local descrito na nota de empenho.

- Os materiais de pequeno porte, cujo envio seja feito através dos Correios, deverão ser endereçados ao Protocolo Central do TRE/PE, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, CEP 52030-210.
- O prazo máximo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, após a publicação do extrato de contrato no DOU.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da SECOM registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente.
- Deverá ser apresentado, pelos colaboradores, o comprovante do esquema vacinal completo, com no mínimo duas doses da vacina contra COVID-19 para acesso às dependências do TRE-PE;

12.2 Do Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal.
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material e esta entrará em contato com a unidade demandante, via e-mail, para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e posterior atesto da nota fiscal.
- A unidade demandante terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e atesto da nota fiscal. Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo, a unidade demandante deverá comunicar formalmente (**por e-mail**) à Seção de Almoxarifado e reagendar a data para inspeção do material entregue.
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.

12.3 Do Recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui teste de funcionamento e provas do material, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- No caso de materiais que necessitem de montagem, o recebimento definitivo com atesto da nota fiscal só poderá ser dado após a finalização da montagem.
- A regra é o comparecimento presencial de servidor da unidade demandante para conferência do material e atesto da nota fiscal. Apenas de forma excepcional e justificada, será permitida a conferência mediante fotos a serem enviadas pela Seção de Almoxarifado.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
 - em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 90 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às

oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto atendendo as condições, descrições estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do modelo aprovado, nos prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1 Apoio ao procedimento de contratação

Manoel Acácio Leite Neto

CPF: 023.742.534-30

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo

Matrícula: 258

E-mail:anapatticia.teixeira@tre-pe.jus.br

Danielle do Santos Freire

CPF: 888.305.434-20

E-mail:acessibilidade@tre-pe.jus.br

16.2 Gestores da Nota Empenho

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo - Gestora titular

Matrícula: 258

Manoel Acácio Leite Neto - Gestor Substituto

CPF: 023.742.534-30

Fone: 3194-9370

E-mail:acessibilidade@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DE FORNECEDORES 1990580

OUTROS ANEXOS

Envio de Formulário de Cotação e respostas 1990589



Documento assinado eletronicamente por ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, Membro da Comissão, em 05/10/2022, às 09:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão, em 05/10/2022, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção, em 05/10/2022, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a), em 05/10/2022, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1958074** e o código CRC **FB46BAF4**.